



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 79, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 1º, inciso I da Lei nº. 2.929, de 31 de agosto de 2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	3.1.90.11.00.00	000	368.000,00
	TOTAL				368.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	3.3.90.39.99.99	000	20.000,00
04.01	Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente	08.243.2019.2073	4.4.90.52.99.00	000	10.000,00
04.01	Projeto Mutirão da Construção	08.244.2019.1035	3.3.90.30.99.00	000	4.000,00
04.01	Manutenção do Programa CRASS	08.244.2019.2064	3.1.90.13.00.00 4.4.90.52.99.00	000 000	9.000,00 9.000,00
04.01	Manutenção do Programa PAIF	08.244.2019.2065	3.3.90.30.99.00 3.3.90.36.99.00 3.3.90.39.99.99 4.4.90.52.99.00	012 012 012 012	45.000,00 45.000,00 40.000,00 40.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

04.01	Manutenção do Programa Bolsa Família	08.244.2019.2066	3.1.90.13.00.00 4.4.90.52.99.00	017 017	24.000,00 64.000,00
04.01	Conselho Municipal de Assistência Social	08.244.2019.2014	3.3.90.30.99.00 3.3.90.32.00.00 3.3.90.36.99.00 .3.3.90.39.99.99	000 000 000 000	4.000,00 4.000,00 9.000,00 5.000,00
04.01	Projeto de Qualificação Profissional	08.331.2019.1037	3.3.90.30.99.00 3.3.90.36.99.00 3.3.90.39.99.99 4.4.90.52.99.00	000 000 000 000	9.000,00 9.000,00 9.000,00 9.000,00
	TOTAL				368.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito